



PORTARIA Nº. 047/2024/GP/ADS

Institui a Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento da **Tabela Generalista de Produtos Regionais**;

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, que à Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS) possui características comerciais e atividade econômica principal e secundária como Comércio Atacadista;

CONSIDERANDO, o fomento da Economia Local, geração de empregos, aumento da renda e impulsionamento do desenvolvimento econômico das comunidades e incentivo ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a preservação da Cultura Local, que reúne as tradições culturais e conhecimentos locais, objetivando preservar a identidade amazonense;

CONSIDERANDO, a atuação das comunidades locais que desempenham um papel na economia e na conservação de seus recursos naturais;

CONSIDERANDO, a redução do desperdício que garante o aproveitamento dos produtos regionais e uma maior quantidade chegando até aos consumidores;

CONSIDERANDO, a variedade de produtos regionais que promove a abertura do mercado ao consumidor e incentiva a diversificação econômica.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Multidisciplinar para acompanhamento da tabela Generalista de Produtos Regionais, objetivando garantir a consolidação de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

uma tabela referência para os preços praticados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), para utilização interna e externa com atualização periódica, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – Maria Lionilde Gonzaga de Souza, matrícula nº. 000.379-4ª;
- II – Haroldo Cunha Diogenes, matrícula nº.000.393-0A;
- III – Mario Sergio de Souza Moura, matrícula nº. 000.134-1B;
- IV – Jacqueline Maria Azevedo Guarlote, matrícula nº. 000.189-9D;
- V – Paulo César Faria de Lima, matrícula nº. 000.309-3C;
- VI – Diego Augusto Simões Ramos, matrícula nº000.105-8E.

Art. 2º Compete aos Membros da Comissão Multidisciplinar de acompanhamento da tabela generalista de produtos regionais da tabela:

- I - Acompanhar a equipe que fará as cotações de preços nos ambientes, considerando a relevância cultural e a diversidade de oferta;
- II - Promover a divulgação nos instrumentos oficiais de comunicação;
- III - Controlar a inclusão e exclusão de itens durante o decorrer do exercício;
- IV - Monitorar os valores dos produtos durante o ano em exercício;
- V - Analisar e deliberar mediante a apresentação de dados dos preços nos municípios que passam por problemas de fenômenos naturais como: estiagem e enchentes para tomada de decisão.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 06 de março de 2024.

Michelle Macedo Bessa
Presidente ADS
Decreto 17/01/2023
DOE: 34.987

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

Agência de Desenvolvimento Sustentável

